



## COMPRAS

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PEDIDO DE COMPRA:** 001362 / 2026  
**EMIÇÃO:** 27/08/2026  
**SECRETARIA:** SECRETARIA DE OBRAS

**Objetivo:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para veículos e máquinas do município independente da quantidade.

**Justificativa:** Necessário para a manutenção dos veículos e máquinas.

#### DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Roque Gonzales/RS, visando atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal.

A aquisição tem como finalidade garantir o adequado funcionamento dos veículos e maquinários utilizados na prestação dos serviços públicos, proporcionando maior segurança operacional, redução de desgastes mecânicos, aumento da vida útil dos equipamentos e continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município.

#### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstra a necessidade administrativa, a viabilidade da aquisição e as condições adequadas para atendimento da demanda apresentada.

O procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e planejamento.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de óleos lubrificantes destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Administração Municipal, visando assegurar o pleno funcionamento da frota e a continuidade dos serviços públicos.

Os materiais serão fornecidos conforme a necessidade da Administração, mediante requisições emitidas pelas Secretarias Municipais responsáveis, durante o período de vigência de até 12 (doze) meses, garantindo maior eficiência no gerenciamento dos recursos, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando o atendimento adequado das demandas operacionais do Município.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens pretendidos têm natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

- Fornecer os itens na forma especificada em edital;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente processo licitatório;
- Manter durante todo o período de vigência do Registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas.
- Não é admitida a terceirização do objeto licitado;
- A licitação será realizada na modalidade Pregão por Sistema de Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação conforme previsto nas



## **COMPRAS**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

disposições do edital.

#### **JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCA**

A eventual indicação de marcas de referência para os óleos lubrificantes objeto da presente contratação decorre de razões de natureza técnica e da necessidade de assegurar padrão adequado de qualidade, desempenho, confiabilidade e durabilidade dos produtos utilizados na manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

A Administração possui veículos, máquinas e equipamentos de elevado valor patrimonial, submetidos, em muitos casos, a condições severas e contínuas de utilização, especialmente na execução de serviços de conservação de estradas, obras e demais atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Obras. Nesse contexto, a utilização de lubrificantes de qualidade inadequada ou de desempenho inferior pode ocasionar desgaste prematuro de componentes, redução da vida útil dos motores e sistemas hidráulicos, aumento da necessidade de manutenção corretiva, paralisação de máquinas e veículos e, consequentemente, elevação dos custos suportados pelo Município.

A experiência da Administração na manutenção de sua frota demonstra a necessidade de aquisição de produtos com padrão de qualidade reconhecido e desempenho compatível com as exigências dos equipamentos utilizados pelo Município. Assim, as marcas eventualmente indicadas constituem referência do padrão mínimo de qualidade pretendido, não tendo por finalidade restringir indevidamente a competitividade do certame.

Dessa forma, poderão ser aceitos produtos de outras marcas, desde que possuam qualidade igual ou superior às marcas utilizadas como referência, atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item e sejam adequados à utilização nos respectivos veículos, máquinas e equipamentos municipais.

A comprovação da qualidade igual ou superior do produto ofertado deverá ser realizada mediante apresentação de laudo técnico, emitido por laboratório, entidade ou profissional tecnicamente habilitado, que ateste, de forma objetiva, o atendimento às especificações técnicas exigidas pela Administração e a equivalência ou superioridade do produto em relação ao padrão de referência indicado. A Administração poderá exigir, ainda, documentação técnica complementar, fichas técnicas, certificações ou outros elementos necessários à verificação da conformidade do produto ofertado.

Tal exigência objetiva assegurar que a admissão de marcas distintas daquelas utilizadas como referência não resulte na aquisição de produtos de qualidade ou desempenho inferiores, preservando a vida útil dos veículos e máquinas, a segurança operacional, a continuidade dos serviços públicos e a economicidade da contratação.

A indicação das marcas de referência encontra fundamento no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que formalmente justificada, devendo ser preservada a possibilidade de demonstração da equivalência técnica do produto ofertado.

#### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Fazer as entregas nos endereços das secretarias requisitantes (posteriormente serão informados a vencedora e todas se encontram na sede do município) nos horários de expediente das secretarias, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00;

Os itens serão solicitados mediante requisições de despesa que serão feitas sempre que existir a necessidade nas secretarias, visto que não se pode prever a sua ocorrência.

A entrega dos produtos adquiridos deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da entrega da "Requisição de Despesa" emitida pela Administração Municipal, na sede do município de Roque Gonzales - RS e na respectiva secretaria requisitante.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

Os produtos objeto do presente registro de preço deverão ser transportados de forma a não prejudicar sua conservação, devendo o material solicitado na devida Requisição de Despesa, ser entregue na sede do município de Roque Gonzales, independente da quantidade dos produtos constantes.

Se o objeto não corresponder ao exigido pela Administração, a licitante deverá providenciar, as suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da data de sua notificação, as substituições necessárias, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções editalícias e legais previstas para o caso.



## **COMPRAS**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Pelo fato de que as quantidades constantes no presente Edital são estimadas, poderão ocorrer em quantidades inferiores ou nem serem requisitadas.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art 84 da Lei 14.133/2021.

#### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3338/2022, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Roque Gonzales, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Obras Rafael Wechenfelder.

#### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação de documento fiscal na Secretaria da Fazenda,

#### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Os fornecedores serão selecionados mediante processo licitatório na modalidade Pregão, em formato Eletrônico e julgamento de menor preço por item. Fornecedor interessados deverão cadastrar suas propostas tempestivamente na plataforma indicada, obedecendo o prazo de publicação exigido legalmente para a modalidade desde Processo Licitatório.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE PREVISTA NO ART. 48, I, DA LC Nº 123/2006

Embora o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 estabeleça a participação exclusiva de ME/EPP nos itens de até R\$ 80.000,00, o art. 49, III, da mesma Lei Complementar afasta esse tratamento quando não se mostrar vantajoso para a Administração.

No caso, a licitação anterior para objeto de mesma natureza contou com a participação de ME/EPP e empresas de outros portes, havendo vencedores em ambas as categorias. Da mesma forma, a pesquisa de preços da presente contratação contempla valores praticados por empresas de diferentes portes, evidenciando mercado fornecedor diversificado.

Nesse contexto, entende-se que a ampla concorrência favorece maior competitividade e amplia as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa, razão pela qual se justifica o afastamento da exclusividade, com fundamento no art. 49, III, da LC nº 123/2006, preservados os demais benefícios legalmente assegurados às ME/EPP.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o valor total da contratação em **R\$ 403.721,40 (quatrocentos e tres mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).**

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto dessa licitação correrão por conta dos recursos designados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" quando emitida.



**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---